DIGITALIZADO

EM: 02/09/21

Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/8/65

PROJETO DE LEI Nº 176/65

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de 1.440.000 para o fim que indica

VEREADOR: Haroldo Jorge B Vieira

LEI Nº 3028 DE 22/9/65

DIOM Nº 3279 DE 28/9/65 Aprovado

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 3028 DE 22 DE Setembro DE 1965

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial de Cr$ 1.440.000(Hum milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para o fim que indica e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao oraçmento vigente, o crédito especial da importancia de Cr$ 1.440.000(Hum milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), destinados à aquisição de bicicletas para a Guarda Municipal.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos constantes do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de Setembro de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 3 / 9 / 19 65
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 146 /65

Aprovado em 2a. discussão
Em 8 / 9 / 1965
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de / Cr$1.440.000 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil / cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A Comissão de Redação Final
Em 8 / 9 / 1965
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de / Cr$1.440.000 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), destinados à aquisição de bicicletas para a Guarda Municipal.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos constantes do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agôsto de 1.965.

HAROLDO JORGE VIEIRA - vereador -

Em Tempo - O vereador José de Araujo pede vista para relatar. Em 24 de Agosto de 1965

CMF

ARQUIVO
DATALEX

86/

31/3/8 65

biblioteca

Fortaleza, 9/1 agosto

Jose de Castro

Recife

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 176/65.

Aprovada

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial de Cr$..... 1.440.000 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para o fim que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 23-9-65

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 1.440.000 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), destinados à aquisição de bicicletas para a Guarda Municipal.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos constantes do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 DE SETEMBRO DE 1965.

Saudoval Bastos PRESIDENTE

Raimundo Gomes de Matos RELATOR

Adauto Bezerra

RMS

Of. nº 950/65 Fortaleza, 16 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1946, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 1.440.000 (Hum milhão quatrocentos e quarenta / mil cruzeiros), para o fim que indica e dá outras providencias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA